



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 237 de 17 de abril de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Boletim Oficial edição 236 de 10 de abril de 2008, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, página 01, **onde se lê** "Ficam os aprovados no certame Público Municipal de 2000", **leia-se** "Ficam os aprovados no certame Público Municipal de 2007".

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 014/DRH DE 07 DE ABRIL DE 2008

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de 2000 pelo Edital 001/1999 de 17/12/1999.

Em face do Processo Administrativo nº 720 e 6710/2008 para convocação dos aprovados do certame acima e da imperiosa chamada dos convocados por ordem de classificação.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07/04/2008, os candidatos aprovados no Concurso Público de 2000 para ocuparem as vagas disponíveis para o cargos atuais conforme abaixo:

Classificação	Cargo	Nome
16	Fonoaudiólogo	Luciana Mendes Pereira
17	Fonoaudiólogo	Sandra Wilbert Miloni Bragança

Valença, de 07/04/2008

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 7.502/2008

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 71.014,20 (setenta e um mil, quatorze reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008
Processo Administrativo n.º 903/2008

OBJETO: Contratação de empresa destinada a executar a obra de infraestrutura no Bairro Varginha, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, local de construção de 100 casas populares, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 08 de maio de 2008, às 09:30 hora.s

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega de 03 (três) pacotes de papel A4 com 500 folhas, 05 (cinco) unidades de CD Rom e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2008

Processo Administrativo nº: 19.079/2007

Objeto: Contratação um trator de esteira, com operador, destinado à prestação de serviços de escavação de saibro em saibreas diversas do Município para ensaibramento de estradas da rede municipal.

Tipo de licitação: Menor preço, por hora.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de maio de 2008 às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Neide Aparecida da Silva
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 014/2008

Processo Administrativo nº.: 7.250/2008
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para remoção e transporte de material de qualquer natureza do Município.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Local para retirada do Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Valença, situada a Rua Dr. Figueiredo, nº. 320, Centro – RJ.
Informações: (24) 2453-4776.
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da Licitação: Dia 30 de abril de 2008, às 10:00 horas.
Condições para retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

DHYÂNÁ BUTERI DA NOVA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 0152008

Processo Administrativo nº.: 7.251/2008
Objeto: Contratação de Sociedade Empresarial para locação e prestação de serviços de mão de obra, objetivando a execução das atividades nas áreas de limpeza e conservação, com a manutenção e limpeza urbana e o apoio operacional no Município.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Local para retirada do Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Valença, situada a Rua Dr. Figueiredo, nº. 320, Centro – RJ.
Informações: (24) 2453-4776. -
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da Licitação: Dia 30 de abril de 2008, às 11:00 horas.
Condições para retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

DHYÂNÁ BUTERI DA NOVA
PREGOEIRA

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/07- Comissão Especial de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15785/07

TIPO: Melhor Técnica e preço

OBJETO DE LICITAÇÃO: Concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Valença, atendendo um horizonte de 30 anos.

AQUISIÇÃO DE EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Comissão Especial de Licitação, devendo preencher e assinar o RECIBO DE EDITAL na data da retirada, devendo os interessados entregarem no ato 50 cd's e um pacote de folhas A4.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Secretaria de Serviços Públicos, localizada na Garagem Municipal, à Av. Osiris de Paiva Souza, s/nº, Bairro Benfica, CEP: 27600-000, Valença-RJ, às 9:00 h do dia 03 de junho de 2008, em sala da Comissão Especial de Licitação.

OBSERVAÇÃO: Todas as etapas do processo licitatório estarão disponíveis na Sala da Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

Valença, 17 de abril de 2008

Gustavo Garcia Serafim
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE TERMO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Partes: Município de Valença X Clemária Moura de Carvalho Brito

Concedente: Município de Valença

Concessionária: Clemária Moura de Carvalho Brito

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso sob bem imóvel Municipal, uma área de 837,67 m2 (oitocentos e trinta e sete inteiros e sessenta e sete centésimos de metros quadrados), compreendidos pelo lote 23, conforme consta na planta de situação, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, a ser desmembrada da porção maior do DIVAL – Distrito Industrial de Valença – “Sítio Boa Vista”, localizado no Bairro Benfica, 1º Distrito do Município, consoante Decreto Municipal nº 41 de 19/06/2000.

Cláusula Segunda – Da destinação do Imóvel: A área mencionada na cláusula primeira destina-se única e exclusivamente à instalação de uma empresa que explorará atividades de fabricação de artefatos de cimento e gesso para uso na construção civil.

Cláusula Terceira – Do Prazo: A presente concessão de direito real de uso é sem ônus para Clemária Moura de Carvalho Brito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo, no entanto, ser denunciado pela mesma, mediante comunicação por escrito, caso aquele imóvel não venha servir aos fins a que se destina.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A EMPRESA LEAL E VALLE TERRAPLENAGEM LTDA, na forma que se segue:

Processo Administrativo nº. 4.596/2008

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ, neste ato representado pelo Prefeito Dr. Antônio Fábio Vieira, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº. 224.350.697-15, residente e domiciliado na Rua Boaventura, 465, bairro Canteiro, nesta cidade, e de outro lado, **LEAL E VALLE TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Cel. Eurico de Castro, nº. 122, Centro, Rio das Flores – RJ, neste ato representado pelo Sr. Saulo Reis Valle Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Eurico de Castro, nº. 122, Centro, Rio das Flores – RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 12086332-9, expedida pelo IFP, e CPF nº. 053.984.647-36, resolvem firmar o presente termo re-ratificatório ao Contrato, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de duração do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica reajustado o valor do presente contrato em R\$ 294.130,20 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta reais e vinte centavos)”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se o disposto nas demais cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do convênio ora aditado e re-ratificatório que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 05 (cinco) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença, 28 de Março de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

SAULO REIS VALLE FILHO
P/CONTRATADA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E IVAN PINTO, na forma que se segue:

Processo Administrativo nº. 6.611/08

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Dr. Antônio Fábio Vieira, e de outro lado, **IVAN PINTO**, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 320.939.187-49, assinam o presente Primeiro Termo de Aditamento ratificatório ao Contrato, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 1º de abril de 2008 à 1º de outubro de 2008".

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas demais cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do convênio ora aditado e ratificatório que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença, 1º de Abril de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

IVAN PINTO
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Ávila Ltda.

Pregão (Presencial) nº: 001/2008/FMS

Processo Administrativo nº: 443/2008/FMS

Objeto: Manutenção de Viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 99.910,00 (noventa e nove mil novecentos e dez reais).

Comissão Especial de Pregão / FMS

PORTARIA Nº 370, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, o **Sr. DANILO CARLOS DE FREITAS**, do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 371 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 14 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/2008, o **Sr. DANILO CARLOS DE FREITAS**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC1, como Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 372, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. LEANDRO MOREIRA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Chefia de Gabinete, Símbolo CC2, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 373, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. JAIR GARCIA PERES**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Terminais Rodoviários, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 374, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. ANA LUCIA MATTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Sub-Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 376 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. PAULO CESAR DE ALMEIDA DUQUE**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito de Santa Isabel do Rio Preto, Símbolo CC4, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 377 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "e1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. DAYANE RESENDE**, para exercer Cargo Comissionado na Seção de Execução Financeira e Prestação de Contas, Símbolo CC6, junto a Secretária Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 378 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. FABIO MACHADO BORSANI**, para exercer o Cargo Comissionado como Diretor da Divisão de Saúde Bucal, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 379 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. FERNANDA ALVARENGA DE RESENDE**, para exercer o Cargo Comissionado como Chefe do CEFIVA, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 380, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso III, letra "a6" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. ANIZIO LIMA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Funerária Municipal, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 381, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ALEX ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Mercado Municipal, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 387, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. SHIRLEY DA SILVA COSTA MARINS**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 389, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. MAURICIO CESAR FERREIRA TAVARES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 390, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. MARILIA TAVARES DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Programas e Projetos, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 395, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13º inciso IV e o constante em seu anexo II,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CÉSAR ÂNGELO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Sub-Secretário de Defesa Civil, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 396, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13º inciso IV alínea "b" e o constante em seu anexo II,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. HUGO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 397, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e da Lei Complementar 084 de 26 de março de 2008,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2008, os seguintes servidores, dos respectivos cargos, que vinham exercendo junto a Secretaria de Municipal de Administração, sendo:

- **HÉLIO MARCOS DA SILVA** – Coordenação de Almoxarifado, Expediente e Obras – FC4;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA** – Coordenação de Compras – FC4;
- **MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY** – Coordenação de Licitações – FC4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 398, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075, de 27 de junho de 2007, e Lei Complementar 084, de 26 de março de 2008 no seu artigo 2º,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. HÉLIO MARCOS DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Almoxarifado, Expediente e Obras, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 084 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 399, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075, de 27 de junho de 2007, e Lei Complementar 084, de 26 de março de 2008 no seu artigo 2º,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Compras, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 084 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 400, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075, de 27 de junho de 2007, e Lei Complementar 084, de 26 de março de 2008 no seu artigo 2º,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Licitações, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 084 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 401 DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a **Sra. DHYÂNA BUTERI DA NOVA**, do Cargo Comissionado na Inspeção de Controle Interno, Símbolo CC3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 402, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, o **Sr. WANDERSON ESTEVES PALMEIRA**, da Função de Confiança no Departamento de Frota Municipal, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 403 DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 4º inciso I, letra “c” e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. WANDERSON ESTEVES PALMEIRA**, para exercer a Função de Confiança na Inspeção de Controle Interno, Símbolo FC2, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 404, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso III, letra “c” e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. DHYÂNA BUTERI DA NOVA**, para exercer o Cargo Comissionado como Diretora no Departamento de Frota Municipal, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 405, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra “b” e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. PAULO ROBERTO MYRRHA**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão e Acompanhamento de Projetos e Programas Sociais, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 406, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei nº 10.520/02, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Pregão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Valença, com o objetivo de contratação de sociedade empresarial para locação e prestação de serviços de mão de obra, executando as atividades nas áreas de limpeza urbana e o apoio operacional no Município, bem como, contratação de prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para remoção e transporte de material de qualquer natureza:

- Dhyâna Buteri da Nova – **Pregoeira;**
- Ronaldo Carlos dos Santos – **Equipe de Apoio;**
- Adalmir Machado – **Equipe de Apoio;**
- Wilson Reinaldo do Nascimento – **Equipe de Apoio;**
- Sebastião Sérgio de Barros Vieira – **Equipe de Apoio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 407 DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a **Sra. GERUSA LEOPOLDINO WERNECK**, do Cargo Comissionado na Seção de 4 a 6 anos, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 408 DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra “b2” e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. FLAVIA CRISTINA PETRILLO WONHELD DE FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de 4 a 6 anos, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

Lei Complementar nº 083 de 25 de fevereiro de 2008.

(Projeto de Lei n.º 16 oriundo do Vereador Luis Mário Machado dos Santos)

Dá nova redação a Ementa, ao art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 1371, de 05 de setembro de 1984, que cria o Título de Funcionário Padrão da Prefeitura Municipal de Valença.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Dispõe sobre a criação dos Títulos de Funcionário Padrão no Município de Valença e dando outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Título de Funcionário Padrão no Município de Valença, que será outorgado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A escolha do Servidor Público Padrão, será efetuada por indicação do responsável pelo Órgão Público Federal, Estadual e Municipal, instalado no Município de Valença.

Parágrafo Único – São considerados Órgãos Públicos, toda entidade Federal, Estadual e Municipal que prestem serviço no Município de Valença.

Art. 3º - O Título será entregue no dia, na forma e local que o Presidente da Câmara Municipal de Valença estabelecer.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO **JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO **MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **11/04/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Lei Complementar nº 085 de 27 de fevereiro de 2008.

(Projeto de Lei n.º 76 oriundo do Vereador Luis Mário Machado dos Santos)

Dá nova redação a Ementa, ao art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 1434, de 04 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a criação dos Títulos de Operário Padrão e do Comerciante Padrão.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Dispõe sobre a criação dos Títulos de Funcionário Padrão, da Indústria, do Comércio e Prestadora de Serviço, no Município de Valença e dando outras providências.

Art. 1º - Ficam instituídos os Títulos de Funcionário Padrão, da Indústria, Comércio e Prestadora de Serviço, que destinarão ao premiação daqueles que se destacaram, no seu profícuo trabalho.

Art. 2º - Os referidos títulos, serão outorgados por ato da Presidência da Câmara Municipal;

Art. 3º - A escolha do Funcionário Padrão, será efetuada mediante destaque em cada Indústria, Prestadora de Serviço e Comércio.

Parágrafo Único – A escolha do Comércio será efetuada pelo órgão de classe (Sindicato do Comércio), que indicará três comerciantes que se destacaram, no comércio de: Material de Construção – Vestuário – Bares, Lanchonetes e Restaurantes – Supermercados – Panificadoras – Farmácia – Equipamentos Mecânicos, Elétricos, Eletrônicos e Domésticos, etc.

Art. 4º - O Título será entregue no dia, na forma e local que o Presidente da Câmara Municipal de Valença estabelecer;

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO **JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO **MARIA STELA DOS SANTOS**
BEILER 1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **11/04/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Lei Complementar nº 089 de 31 de março de 2008.

(Projeto de Lei n.º 19 oriundo do Poder Executivo)

ALTERA O ARTIGO 193 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999 NA FORMA QUE ESPECIFICA.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - Passa o artigo 193 da Lei Complementar nº 28, de 29/09/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 193 – À servidora gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, no caso de aleitamento materno, por mais, no mínimo 60 (sessenta) dias, estendendo-se até 90 (noventa) dias.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO **JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO **MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **11/04/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Professores da rede municipal de ensino participarão nesta sexta-feira, 18 de abril, de palestra sobre Políticas Públicas de Inclusão em Educação - Refletindo e Agindo, no Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, das 8:00 às 17:00 horas. A palestra será proferida pela professora doutora Mônica Pereira Santos, pesquisadora em Inclusão na Educação da UFRJ e é fruto de parceria entre o NAPES (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, de Barra do Piraí) e Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação de Educação Especial. Contará também com a participação de professores da rede estadual.

Este evento é mais uma atividade de formação continuada de professores, tão defendida pela Secretaria Municipal de Educação, e contará com outras palestras. A próxima palestra, já agendada, será no dia 09 de junho, no Colégio Estadual José Fonseca, e abordará o atendimento aos alunos com altas habilidades e superdotados no ensino regular.

Lei Complementar nº 091 de 26 de março de 2008.
(Autoria: MESA DIRETORA)

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Valença, dando outras providências.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) os vencimentos da Câmara Municipal de Valença.

Art. 2º - O mesmo percentual de reajuste previsto no art. 1º desta Lei Complementar é estendido aos proventos de inatividade e às pensões a que fazem jus os dependentes dos servidores falecidos, estatutários.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **11/04/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Lei nº 2.381 de 26 de março de 2008.
(Projeto de lei nº 004 oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 720.232,28 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), cuja contra-partida municipal será de R\$ 54.335,94 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para contratação de firma para realização de obras de infra-estrutura, pavimentação e rede de drenagem, esgoto sanitário, água potável e edificações onde serão construídas 100 casas populares na Varginha, com o fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos orçamentários oriundos do convênio 046/2004 firmado entre este Município e o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A despesa para execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº 05154510501.1113- 4490-5100.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **08/04/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

DECRETO N° 058/08 de 10 de Abril de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições e considerando a autorização comida na Lei Municipal nº 2 373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV ADMIN GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **6.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **20.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.15.122.0692.1.062 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **30.000,00**
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÓRREGOS E CANAIS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **50.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

10 - SECRETARIA MUN PLANEJ OESENV ECONÓMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **2.000,00**

11 - SECRETARIA MUN DE SERV PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT OPERAC SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física **6.000,00**

17 - SEC MUN BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servcos de Terceiros - Pessoa Física **38.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV ADMIN GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **15.000,00**
05.01.16.482.0515.1.075 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **20.000,00**
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **80.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **44.000,00**

10 - SECRETARIA MUN PLANEJ DESENV ECONÓMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059, de 11 de abril de 2008.

“Dispõe sobre Autorização para doação de imóvel aforado, de propriedade do Município, dando outras providências correlatas.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada autorização para a doação de imóvel aforado, de propriedade do Município de Valença, em nome de **ANILTON CARNEIRO** para **JORGE LUÍS DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 09.574.258-1, CPF nº 032.951.467-99, localizado na rua Antônio Aleixo, 259, bairro Chacrinha, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 287/2008.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 060, de 11 de abril de 2008

“Revoga Permissão de Uso Precário de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que a permissão de uso é concedida a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

Considerando o teor do processo administrativo nº 10.451/2006;

D E C R E T A:

Art.1º- A revogação da permissão de uso precário da área, concedida a **MARIA DA GLÓRIA REIS DIAS** através do Decreto nº 034, de 11 de março de 1996.

Art. 2º- A cassação do respectivo alvará de licença de funcionamento concedido.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 061, de 11 de abril de 2008.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. **NILSA CASTILHO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.372.837-99, de imóvel pertencente ao Município, Box 39-I, parte interna, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 10.451/2006.

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 034/1996.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 062, de 11 de abril de 2008

“Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades da festa de São Jorge de Barão de Juparanã e dá outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;

Considerando a proximidade das festividades carnavalescas a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de abril de 2008.

Parágrafo Único – Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio ou copo de plástico.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa no valor de R\$ 271,48 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme a letra b do inciso V do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº 39 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do alvará de licenciamento e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2008

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DAVID BARBOSA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 22 de abril do corrente ano (terça-feira).

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

Jorge de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Participantes do CRAS tiveram agradável dia de lazer em Mendes

Trinta e oito crianças e adolescentes participantes das oficinas oferecidas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), de Barão de Juparanã, realizaram passeio no Hotel Fazenda Maristas, no município de Mendes, no último dia 9 de abril. O passeio foi oferta do Hotel, depois da bonita apresentação da Banda Timbal' Arte (oficina de dança e percussão), para grupo de estrangeiros estudiosos da cultura desta Região, que se hospedava no lugar. O agradável passeio, que oportunizou a todos interessantes momentos de lazer, contou ainda com aulas de cidadania e natureza, pelos instrutores do projeto.

Diante o sucesso do CRAS, a Banda Timbal' Arte será uma das atrações da 53 Festa de São Jorge, que acontecerá no distrito, de 18 a 23 de abril. A apresentação será no dia 19 de abril, sábado, às 22:00 horas, na Praça Duque de Caxias. No repertório da Banda que tem instrumentos confeccionados a partir de material reciclado, estão músicas que abordam temas sociais, nas composições dos próprios participantes.

Com competência, PAIF atende a 250 famílias

Com a finalidade de promover a geração de emprego e renda e ou atividades de terapia ocupacional, Valença desenvolve com êxito, sete projetos do Paif (Programa de Atendimento Integral às Famílias), através de parceria entre município/ Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer e Governo Estadual. Os projetos Enfrentando à Pobreza, Diversão e Arte, Fazendo Arte, Gente D' Arte, Colorindo o Futuro, Temperando a Vida e Saber Cuidar, são destinados às 250 famílias atendidas pelo programa que atualmente conta com trezentos usuários. “Nossas oficinas procuram abranger toda a família, da criança ao idoso, visando o desenvolvimento da auto-estima, o incentivo e a qualificação para a melhoria da qualidade de vida”, disse o coordenador do programa em Valença, João Raphael Barra, lembrando que, paralelamente às oficinas, as famílias contam com atendimento psicológico, de assistência social e palestras sócio-educativas.

O Enfrentando à Pobreza destina-se ao atendimento das necessidades básicas no que se refere aos pequenos reparos com doação de material de construção e cestas básicas. O Diversão e Arte oferece dança, futsal e atividades esportivas para crianças de 07 a 14 anos nos núcleos bairro de Fátima, Varginha e Cambota. No Ciep Professor Luciano Gomes Ribeiro (bairro de Fátima) acontece às segundas-feiras, das 8:00 às 11:00 horas e às quintas-feiras, das 13:30 às 15:30 horas; no bairro da Varginha (na quadra), às terças-feiras, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas e no bairro Cambota (quadra), às quartas-feiras, das 13:30 às 15:30 horas e às quintas-feiras, das 8:00 às 11:00 horas.

O Fazendo Arte que promove a inclusão digital e oferece artesanato, para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, acontece nos bairros Cambota e Canteiro. No Cambota (na sede do Projeto Crescer), às segundas-feiras, das 8:00 às 10:00 horas e às quintas-feiras, das 8:00 às 10:00 horas e as 13:30 às 15:30 horas e no Canteiro (na sede do Projeto Unido Criança Feliz), às segundas-feiras, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e às quartas-feiras, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas.

O Gente D' Arte que desenvolve o Artesanato a partir de garrafas pet, para adultos, acontece no Cambota, às terças-feiras, das 8:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas e às quartas-feiras, das 8:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Este projeto também trabalha a oficina Artesanato com Taboa, no Canteiro, às terças-feiras, das 8:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Já o Colorindo o Futuro cuja oficina é de estamperia de camisa e confecção de sacola plástica (atualmente com participação de dez mulheres) acontece na sede do Paif, na Avenida Geraldo de Lima Bastos, n.1.970, bairro Jardim Valença, às quintas e sextas-feiras, das 9:00 às 11:00 horas e o Temperando a Vida (culinária) para adultos (com participação de 28), também na sede do programa, acontece às quartas e quintas-feiras, das 8:00 às 10:00 horas. O Paif também faz parceria com a Pastoral da Criança, para a produção da multimistura, através do projeto Saber Cuidar.

Com a pretensão de num futuro próximo introduzir outros projetos, de acordo com a necessidade das famílias atendidas pelo programa, o coordenador disse ainda, da intenção de se promover em breve, uma exposição com todos os trabalhos produzidos através das oficinas, assim como os também produzidos pelos atendidos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social - em Barão de Juparanã). A mostra, segundo ele, deverá acontecer no mês de junho, na Rua dos Mineiros.